

Comunicado nº 01/2015

Prezados colegas,

Comunicamos que os **Termos de Referência** de competência desta Secretaria de Infraestrutura serão analisados **considerando fielmente todos os itens dispostos nos Formulários V** vigentes constantes da Norma de Procedimento 01 e demais.

Sugerimos, portanto, que **cada Formulário seja utilizado como modelo para elaboração do respectivo Termo de Referência**, devendo todos os seus itens serem adequadamente destacados e preenchidos em conformidade com cada caso, a fim de facilitar sua análise e garantir sua observância durante o trâmite.

Recomendamos, também, **atenção especial às justificativas** que devem constar do Termo de Referência, conforme expressamente orientado no Formulário V, sobretudo quanto à:

- (1) **“justificativa de necessidade de contratação”**, que deve ser material, com a descrição do fato concreto a ser solucionado pela contratação (não bastando afirmar que a contratação visa viabilizar a prestação jurisdicional) - a fim de atender às normas do art. 3º da Lei 10.520/02 e art. 16, inc. I e III, do Dec. Estadual 1.527-R/05;
- (2) **“justificativa da quantidade solicitada”** nos formulários para aquisição de bens, que devem ser apresentadas de forma efetiva e trazendo dados **concretos** a comprovar a relação entre demanda e contratação;
- (3) Nos casos de adoção do **Sistema de Registro de Preço (SRP)** - deve ser apresentada suficiente motivação para sua escolha, de modo a evidenciar se seria de fato a opção mais econômica para a administração;

Desde já, nos colocamos à disposição para sugestões e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Carolina Milanesi Brettas
Assessora da Secretaria de Infraestrutura
3334-2095